

## DESPACHO

\_\_\_\_\_  
**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Em** \_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2009**

### REQUERIMENTO N.º: 941/2009

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO AO PREFEITO SOBRE PAGAMENTO DA MILIONÁRIA DÍVIDA COM SR. DOMINGOS OREFICE**

CONSIDERANDO que em junho de 1987, na administração do ex-prefeito Paulo Francisco Mendes foi firmado contrato entre as empresas Copacol Construtora e Comércio Ltda e URBES – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba;

CONSIDERANDO que a Urbes deixou de honrar as duplicatas que emitiu, as mesmas que foram descontadas em bancos pela Copacol;

CONSIDERANDO que o ex-prefeito Municipal e atual Deputado Federal Antonio Carlos Pannunzio, PSDB, concedeu entrevista ao Jornal Cruzeiro do Sul na edição de 26/04/2009, afirmando que na sua gestão (1989-1992) houve uma **auditoria** nos contratos da Prefeitura Municipal com empresas prestadoras de serviços, a qual

constatou fraude no “TERMO ADITIVO” firmado entre a Prefeitura e a empreiteira na administração do ex-prefeito Paulo Francisco Mendes;

CONSIDERANDO que atualmente essa dívida está calculada em R\$ 23.698.452,19 (vinte três milhões seiscientos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois mil e dezenove centavos), porém, duas ou três parcelas foram pagas no governo Paulo Mendes (1993-1996) e no governo Renato Amary (1997-2004), a Urbes pagou mais algumas parcelas, é que:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações:

- 1 - Informar o valor original da dívida com a empresa Copacol, transferida em 1990 à Domingos Orefice;
- 2 - Enviar cópia das duplicatas pagas pelos Governos Antonio Carlos Panunzio, Paulo Mendes e Renato Amary;
- 3 - O ex-prefeito Paulo Mendes foi notificado pela administração para ciência de tal fraude? Informar os procedimentos adotados;
- 4 - Enviar cópia da auditoria que constatou a irregularidade;

5 - Enviar cópia do novo acordo realizado na Gestão do ex-prefeito Paulo Mendes no período 1993 a 1996;

6 - Enviar cópia do documento que suspendeu o pagamento da dívida na administração do ex-prefeito Renato Amary;

7 - Enviar cópia do atual acordo/ decisão da justiça julgada recentemente;

8 - Outras informações eventualmente tidas por oportunas e pertinentes, pelo Poder Executivo.

**S/S., 28 de abril de 2009.**

**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
**Vereador**